LEI Nº 2030, DE 12 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dentro das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde
1030100102.013 – Manutenção dos Serviços da Saúde
97-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 200.000,00
99-3390360000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 15.000,00
101-4490510000-1000 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
SUB TOTAL R$ 295.000,00

1030100102.014 – Manutenção dos Serviços da Saúde
104-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 579.000,00
109-3390360000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 45.000,00
110-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 150.000,00
SUB TOTAL R$ 774.000,00

103020010.2.015 – Pronto Atendimento 24 horas
115-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 90.000,00
119-4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 120.000,00

103020010.2.016 – Pronto Atendimento 24 horas
122-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 113.000,00
125-3390300000-1303 – Material de Consumo R$ 20.000,00
SUB TOTAL R$ 133.000,00

103020010.2.017 – Maternidade Humberto Carrano
135-3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
139-4490520000-1000 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
SUB TOTAL R$ 90.000,00

103020010.2.018 – Maternidade Humberto Carrano
142-3190110000-1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 210.000,00
103010010.2.019 – Central de Ambulâncias
155-3390390000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 40.000,00
103010010.2.020 – Central de Ambulâncias
162-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 120.000,00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010010.2.021 – Programa Saúde da Família
164-3190040000-1000 – Contrato por Prazo Determinado R$ 15.000,00
165-3190110000-1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 15.000,00
SUB TOTAL R$ 30.000,00

103010010.2.023 – Programa Saúde da Família
177-3190110000-1319 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 90.000,00
103010010.2.024 – Programa Saúde da Família Estadual
189-3390300000-1324 – Material de Consumo R$ 35.000,00
103050010.2.028 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
209-3190110000-1313 – Vencimentos e Vantagens FixasR$ 57.000,00
210-3190130000-1313 – Obrigações PatronaisR$ 6.000,00
SUB TOTALR$ 63.000,00
TOTALR$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

0600 – Secretaria de Saúde
0601 – Departamento de Saúde

103010010.2.014 – Manutenção dos Serviços da Saúde
102-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado R$ 165.000,00
103020010.2.016 – Pronto Atendimento 24 horas
120-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 205.000,00
128-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.... R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 235.000,00

1030200102.018 – Maternidade Humberto Carrano
140-3190040000-1303 – Contratação por Tempo Determinado R$ 90.000,00
146-3390320000-1303 – Material de Distribuição Gratuita R$ 90.000,00
148-3390390000-1303 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 30.000,00
SUB TOTAL R$ 210.000,00

103010010.2.020 – Central de Ambulâncias
160-3390300000-1303 – Material de Consumo R$ 50.000,00
163-4490520000-1303 – Equipamento e Material Permanente R$ 70.000,00
SUB TOTAL R$ 120.000,00

0602 – Fundo Municipal de Saúde
103010010.2.021 – Programa Saúde da Família
166-3190130000-1000 – Obrigações Patronais R$ 30.000,00
103010010.2.022 – Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO
171-3190040000-1302 – Contratação por Prazo Determinado R$ 120.000,00
173-3390300000-1302 – Material de Consumo R$ 80.000,00
174-3390390000-1302 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 160.000,00
SUB TOTAL R$ 360.000,00

103010010.2.023 – Programa Saúde da Família
175-3190040000-1319 – Contratação por Prazo Determinado R$ 170.000,00
180-3390300000-1319 – Material de Consumo R$ 24.000,00
181-3390360000-1319 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R$ 4.000,00
182-3390390000-1319 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
183-4490520000-1319 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
SUB TOTALR$ 213.000,00

103010010.2.026 – Programa Saúde Bucal
200-3390300000-1320 – Material de Consumo R$ 15.000,00
202-3390390000-1320 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 10.000,00
SUB TOTAL R$ 25.000,00

103010010.2.027 – Serviço de Vigilância Sanitária
203-3390300000-1308 – Material de Consumo R$ 70.000,00
204-3390300000-1311 – Material de Consumo R$ 9.000,00
SUB TOTAL R$ 79.000,00

103050010.2.028 – Serviços de Vigilância Epidemiológica
212-3390300000-1313 – Material de Consumo R$ 40.000,00
214-3390390000-1313 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 39.000,00
SUB TOTAL R$ 79.000,00
103030010.2.029 – Programa do Centro de Atenção Psicossocial
216-3390300000-1329 – Material de Consumo R$ 60.000,00
0800 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
0801 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
154510031.1.006 – Desenvolvimento Integrado
275-4490510000-1611 – Obras e InstalaçõesR$ 424.000,00
TOTALR$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Abril de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal